



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria-EME/C Ex nº 304, de 5 de janeiro de 2021.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus):

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), a partir do ano de 2022;

III - tenha a duração máxima de 32 (trinta e duas) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 30 (trinta) semanas, em atividades de educação a distância na organização militar do aluno; e

b) 2ª fase: com duração máxima de 2 (duas) semanas, em atividades presenciais na EsSLog.

IV – tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano, em até 3 (três) turnos;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 100 (cem) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os segundos-sargentos não-aperfeiçoados da QMS

Músico;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Educação e Cultura do Exército adotem as providências decorrentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 02/2021.